



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

EDITAL Nº 021/2018 CAMPUS BRUSQUE

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA – 2º SEMESTRE DE 2018**

O Diretor-Geral Pró Tempore do *Campus Brusque*, do Instituto Federal Catarinense (IFC), Hélio Maciel Gomes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.103/2016 de 30/03/2016, tendo em vista a Portaria nº 104/2018 de 28/03/2018, a Resolução CONSUPER 066/2016 e a sua Alteração, a Resolução CONSUPER 06/2017, torna pública a abertura de período de inscrições e seleção de estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio para **atividades de monitoria** nas componentes curriculares: **Matemática, Física, Biologia (Laboratório) em caráter voluntário.**

01. DAS NORMAS GERAIS

1.1. Para fins do disposto no presente edital considera-se:

I. Monitor: estudante com bom desempenho acadêmico selecionado para desempenhar atividades relacionadas ao ensino e condizentes com o seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina.

II. Monitoria: a atividade discente vinculada ao ensino que tem por objetivo proporcionar auxílio aos estudantes do câmpus, onde o educando atuará sob orientação docente nas tarefas concernentes ao processo de ensino-aprendizagem.

1.2. As atividades de monitoria são de formação, sendo classificada na categoria de monitoria não remunerada ou voluntária.

Parágrafo único: a monitoria não gera vínculo empregatício.

1.3. As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

1.4. Para inscrever-se no Programa de Monitoria o estudante deverá atender ao Art. 7º da Resolução CONSUPER 066/2016 e da Alteração de Resolução, CONSUPER 06/2017, bem como ter ciência do teor destas resoluções.

02. DOS OBJETIVOS:

2.1. As atividades de Monitoria do IFC – *Campus Brusque* têm como principais objetivos:

I. Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;

II. Estimular a participação e inserção dos alunos no processo educacional nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense.

III. Auxiliar na execução de programas e atividades para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

- IV. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- V. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;
- VI. Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;
- VII. Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;
- VIII. Criar condições para a inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.

03. DA QUANTIDADE, DA NATUREZA E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS VAGAS

3.1. Existem 03 vagas disponíveis para as atividades de monitoria previstas até o final do corrente ano letivo.

3.2. A tabela a seguir reúne as informações necessárias:

Tabela 01: Das vagas disponíveis ao Programa de Monitoria

Componente curricular	CH Semanal	Estudantes que podem participar	Nº de vagas	Cursos atendidos
Física	08h	Alunos do 2º ano dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio de Informática e Química.	01	Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio de Informática e Química.
Matemática	08h	Alunos do 2º ano dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio de Informática e Química.	01	Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio de Informática e Química e Concomitante de Informática.
Biologia	08 h	Alunos do 2º ano dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio de Informática e Química.	01	Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio de Informática e Química e Técnico Subsequente em

X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

				Química, para atividades no laboratório de multidisciplinar de Ciências.
--	--	--	--	--

3.3 Os horários, locais e professores orientadores de cada monitoria serão divulgados após a seleção, atendendo às especificidades de cada componente curricular, de acordo com o programa de atividades elaborado por cada professor.

04. COMPETE AO MONITOR:

4.1. Constituem-se atribuições do monitor:

I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

a) Prestar assistência aos estudantes para a resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) Contribuir na preparação de atividades teóricas/práticas; e

c) Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como semana acadêmica de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos.

II. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;

III. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.

§ 1º O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudo da componente curricular ou área de conhecimento correlata à monitoria.

§ 2º O estudante monitor deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.

05. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O estudante interessado em participar da seleção para as vagas do Programa de Monitoria deverá apresentar os seguintes documentos no ato de inscrição:

I. Ficha de inscrição (Anexo I);

II. Atestado de matrícula; e

III. Cópia do histórico escolar atualizado.

6.2. Local, datas e horários de inscrições dos candidatos:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Setor de Atendimento ao Estudante - SISAE	13 a 17 de agosto	Das 8h às 17h

✶



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

07. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O processo de seleção dos candidatos será coordenado pela presidente da Comissão do Programa de Monitoria.

7.2. Para efeito de seleção e classificação dos estudantes monitores, ficam estabelecidos os seguintes critérios, fruto da comprovação documental no ato de inscrição:

1º) Média anual dentro da componente curricular pretendida, referente ao 1º ano de curso.

2º) Média trimestral dentro da componente curricular pretendida, referente ao 1º trimestre do corrente ano letivo.

3º) Em caso de empate nos critérios acima elencados, a decisão dar-se-á de acordo com a média geral mais alta do curso, relativa ao 1º ano, constante no histórico escolar.

7.3 Todos os estudante classificados e que não forem selecionados para a monitoria comporão um quadro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as Atividades de Monitoria.

08. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado do processo de seleção será publicado (por meio eletrônico/página e impresso divulgado no mural) no IF Catarinense/Campus Brusque.

09. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
13 de agosto de 2018	Lançamento do edital.
13 a 17 de agosto	Inscrições dos candidatos e entrega da documentação no SISAÉ.
21 de agosto	Divulgação dos resultados.
22 de agosto	Início das atividades do Programa de Monitoria.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:

I. Quando o monitor solicitar o cancelamento, trancamento ou desistência junto ao professor responsável pela disciplina;

II. Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no programa de trabalho;

III. Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.

10.2 O certificado de conclusão de participação nas atividades será emitido pelo setor de certificação vinculado à Coordenação de Registro Escolar do Câmpus para monitores que tenham cumprido todas atividades de monitoria. Para os demais, desde que tenham cumprido no mínimo 50% da carga horária prevista para a monitoria, serão conferidas declarações de participação, emitidas de acordo com a carga horária executada, conforme ficha de frequência, em consonância com o Anexo VIII da Resolução nº 006

✱



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

CONSUPER/2017, assinada pelo professor responsável pela Monitoria.

10.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisadas pela Comissão do Programa de Monitoria e encaminhadas para a Chefia Imediata.

Publique-se.


Helio Maciel Gomes
Diretor-Geral Pró Tempore
Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016
D.O.U em 31/03/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO I – EDITAL Nº 021/2018 *CAMPUS BRUSQUE*

FICHA DE INSCRIÇÃO – Monitoria

Nome: _____

Curso: _____

Período do curso: _____

Monitoria pretendida: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Telefone: _____

Endereço eletrônico: _____

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência das normas na íntegra do Edital nº 021/2018 e das Resoluções nº 066 – CONSUPER/2016 e Alteração da Resolução nº 006 – CONSUPER/2017, bem como concordar com os termos que a regem.

Local e data: _____

Assinatura: _____